

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2019

Joviânia, 08 Março de 2019.

*Altera dispositivos na Lei nº
1.458/2018 que autoriza o
Poder Executivo a contratar
operação de crédito com o
BANCO DO BRASIL S.A., e
dá outras providências.*

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: 3 lei

Em: 14/03/2019 às 16:20 hrs.


Secretária

LEI MUNICIPAL N° 1.462/2019

Joviânia, 08 de Março de 2019.

PUBLICADO

Em 08/03/2019



Setor de Protocolo

“ Altera dispositivos na Lei nº 1.458/2018 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei nº 1.458/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, financiamento de veículos, bem como iluminação de LED, sendo observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os demais dispositivos da **Lei nº 1.458/2018**, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019).



MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA